



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 011/92

DISCUTE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE  
CONGONHAL RELATIVAMENTE AO EXERCÍ-  
CIO DE 1989.

A Mesa da Câmara Municipal faz saber que a Câma-  
ra Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão realiza-  
da em 01 de dezembro de 1992, em uso legal de suas atribuições, e,


CONSIDERANDO o Parecer Prévio sobre Prestação de  
Contas nº 5847/90 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,  
relativamente às Contas do Município de Congonhal- Exercício 1989,  
aprovou e ela promulga a seguinte

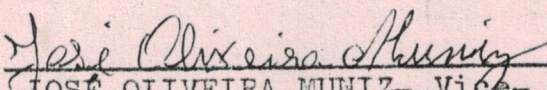
### R E S O L U Ç Ã O :

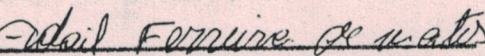
Art.1º - fica mantido o Parecer Prévio do Tribu-  
nal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as Contas do Município  
de Congonhal relativas ao Exercício de 1989, conforme discussão e  
votação constante da Ata do dia 01 de dezembro de 1992.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 01 de Dezembro de 1992.

  
BENEDITO ELIZIO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

  
JOSÉ OLIVEIRA MUNIZ- Vice-  
Presidente

  
ADAIL FERREIRA DE MATOS  
Secretário